



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 661 DE 25 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Roque de Minas**, em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

Considerando a Resolução nº 006/2023 de 18 de Abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.648 de 27 de Fevereiro de 2015;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que terá o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 13 de Junho de 2023.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução do CMAS.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 25 de Abril de 2023.

Registre-se e publique-se

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal

Michelle Prata Matos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social